PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº. 844/2016
De 10 de agosto de 2016.

"Dispõe sobre denominação da ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, situada na Rua Isaías Teixeira da Silva, no bairro Alvorada, nesta cidade, "ACADEMIA PÚBLICA EDMAR ANTUNES RODRIGUES" e dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica denominada **"ACADEMIA PÚBLICA EDMAR ANTUNES RODRIGUES" a Academia situada na Rua Isaías Teixeira da Silva, bairro Alvorada, no município de Monte Azul/MG,** a qual se localiza ao lado do Posto de Saúde do Bairro Alvorada.

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 10 de agosto de 2016.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas, 220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG

Afixado presente LEI Nº 844/2016
Lei publicada(o) no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Monte Azul,
em 10/08/16 nos termos da Lei Municipal nº. 537/02 de
10/08/2002, para todos os devidos fins.
Monte Azul-MG 10/08/16

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MONTE AZUL
TRABALHANDO PARA CUIDAR DE TODOS